

# **PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO**

**SUBESTAÇÃO DA BODIOSA (60/400 kV)**

Agência Portuguesa do Ambiente  
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Dezembro, 2010

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....</b>	<b>2</b>
<b>3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA.....</b>	<b>3</b>
<b>6. CONCLUSÕES .....</b>	<b>4</b>

### **ANEXO I: Localização do Projecto**

## 1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, a Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), na sua qualidade de entidade licenciadora, enviou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para procedimento de Pós-Avaliação o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), relativo à “Subestação da Bodiosa 60/400 kV”, cujo proponente é a empresa Gamesa Energia Portugal, SA.

O presente projecto de execução é apresentado na sequência do procedimento de AIA n.º 2103 sobre o estudo prévio do mesmo. A respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) foi proferida, em 2010/01/06, por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, reiterando a proposta de decisão da Comissão de Avaliação (CA), que emitiu parecer favorável condicionado.

A APA, como autoridade de AIA, enviou o RECAPE aos membros da CA nomeada no âmbito do procedimento de AIA, para verificação da conformidade do respectivo projecto de execução com a DIA.

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- APA – Dr.ª Rita Fernandes;
- APA – Dr.ª Clara Sintrão;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) – Dr.ª Maria Ramalho;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR C) – Arq. Luís Gaspar;
- APA – Dr.ª Rita Oliveira.

No âmbito deste processo foi analisado o RECAPE, acompanhado pelo Sumário Executivo, e o Projecto de Execução.

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A Subestação da Bodiosa irá localizar-se numa área florestal, no concelho de Viseu (freguesia de Couto de Cima). O corredor previsto para a Linha a 400 kV atravessa ainda a freguesia da Bodiosa.

Esta subestação constituiu o ponto de recepção da linha eléctrica, a 60 kV, do Parque Eólico do Picoto e fará a ligação à Rede Nacional de Transporte, através da Linha a 400 kV prevista.

A Subestação irá ocupar uma plataforma rectangular de 61,30 x 39,83 m (2442 m<sup>2</sup>), acrescida de taludes de escavação nas vertentes Norte, Poente e Nascente, e de taludes de aterro na vertente Sul, para regularização à cota média de 506,20 m. O Projecto será composto pelos seguintes elementos, cuja localização é apresentada no Anexo I:

Elementos do Projecto	Principais Características
Edifício de Comando	Dimensão: 8,78 x 9,78 m (86 m <sup>2</sup> ) de área e 5,58 m de altura Um só piso
Parque Exterior de Aparelhagem	1 grupo de aparelhagem de 400 kV 1 grupo de aparelhagem de 60 kV 1 transformador de potência 60/400 kV, com câmara de retenção de óleos
Parque de Estacionamento	Exterior à plataforma da Subestação, junto ao acesso
Estaleiro	Junto ao acesso e parque de estacionamento
Acesso	A partir da via em terra batida que circunda a subestação da REN e por um caminho rural existente Novo troço com 63 m de comprimento e 5 m de largura
Linha Eléctrica Aérea	Linha simples trifásica; Tensão: 400 kV Extensão: 140 m 1 Apoio (altura de 47,17 m); Base do apoio: 118 m <sup>2</sup>

A área total a afectar pela Subestação e respectivo acesso será de 2911 m<sup>2</sup>. Prevê-se um volume excedentário de terras de cerca de 3490 m<sup>3</sup>, resultante de um volume de escavação de 4270 m<sup>3</sup> e de um volume de aterro de 780 m<sup>3</sup>.

### 3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 3 a 18 de Novembro de 2010.

Durante este período foram recebidos três pareceres provenientes de AFN – Autoridade Florestal Nacional; DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e IGP – Instituto Geográfico Português.

A **AFN** relembra da necessidade de ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação e destaca a respeitante à defesa de pessoas e bens contra incêndios florestais, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, bem como as normas constantes no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, do concelho de Viseu.

A **DGADR** informa que na área de intervenção do Projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da sua competência. Entende, no entanto, que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro dada a possibilidade de existência de acções da sua competência na área de intervenção do Projecto.

O **IGP** informa que o Projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas por si desenvolvidas.

### 4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O RECAPE apresentado segue, na generalidade, os requisitos expressos na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, designadamente, quanto às normas técnicas para a sua estrutura. Este documento foi analisado, juntamente com o Projecto de Execução, com o objectivo de verificar o cumprimento dos aspectos mencionados na DIA, tendo sido identificados alguns aspectos que interessam realçar, sobre os quais recaí a análise abaixo apresentada.

A compilação das medidas da fase de construção no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) permite direccionar ao empreiteiro da obra o total cumprimento das medidas e estabelece a relação entre a execução e a fiscalização da obra, com as necessárias vantagens daí decorrentes. Contudo, não existe qualquer referência a integração deste Plano no caderno de encargos ou nas peças do Concurso e Contrato das empreitadas para a construção da Subestação e Linha Eléctrica. Assim, este aspecto deverá ser esclarecido.

No que concerne às medidas de minimização a implementar na fase de exploração e desactivação, é referido o modo como serão implementadas.

#### **Elementos a Entregar em Fase de RECAPE**

##### *1. Consulta dos Serviços Municipais de Protecção Civil de Viseu.*

Segundo o RECAPE, foi solicitada a análise do Projecto aos Serviços Municipais de Protecção Civil de Viseu, não tendo obtido resposta.

Assim, caso venha a ser impostas, por esta entidade, condicionantes ou medidas adicionais, deverá ser comunicado à Autoridade de AIA, acompanhado do respectivo comprovativo de cumprimento das mesmas.

#### **Medidas de Minimização**

##### **Fase de Construção**

*Concretização das medidas n.º: 1, 2, 3, 9, 10, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 e 49 consagradas no documento “Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção”, da Agência Portuguesa do Ambiente (disponíveis em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), devidamente adaptadas ao presente projecto (...)*

*17 - Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).*

É referido no RECAPE que existirá um volume significativo de terras sobrantes que será conduzido a depósito licenciado, preferencialmente áreas degradadas, como pedreiras e manchas de empréstimo. Assim, deverá ser indicado no Relatório de Acompanhamento Ambiental da Obra (RAAO) o destino dado a estas terras sobrantes.

*26. Não utilizar recursos naturais existentes no local de implantação do Projecto. Exceptua-se o material sobranter das escavações necessárias à execução da obra.*

Embora, segundo o RECAPE, não se preveja a necessidade de recorrer a recursos naturais existentes no local, considera-se que, por precaução, esta medida deverá ser integrada no PAAO.

## 6. CONCLUSÕES

Face ao acima exposto e tendo a CA constatado que o presente Projecto contempla, no geral, as medidas de minimização e os planos de recuperação das áreas afectadas, acompanhamento ambiental da obra e monitorização, previstos na DIA, considera-se que o Projecto de Execução da "Subestação da Bodiosa 60/400 kV" está **conforme com a DIA**, ficando a execução do Projecto condicionada ao cumprimento dos aspectos mencionados no presente parecer.

O proponente terá de informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto, e de qualquer alteração ou acção desenvolvida não prevista no Projecto.

Os relatórios de acompanhamento da recuperação da vegetação, de acompanhamento ambiental da obra e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta.

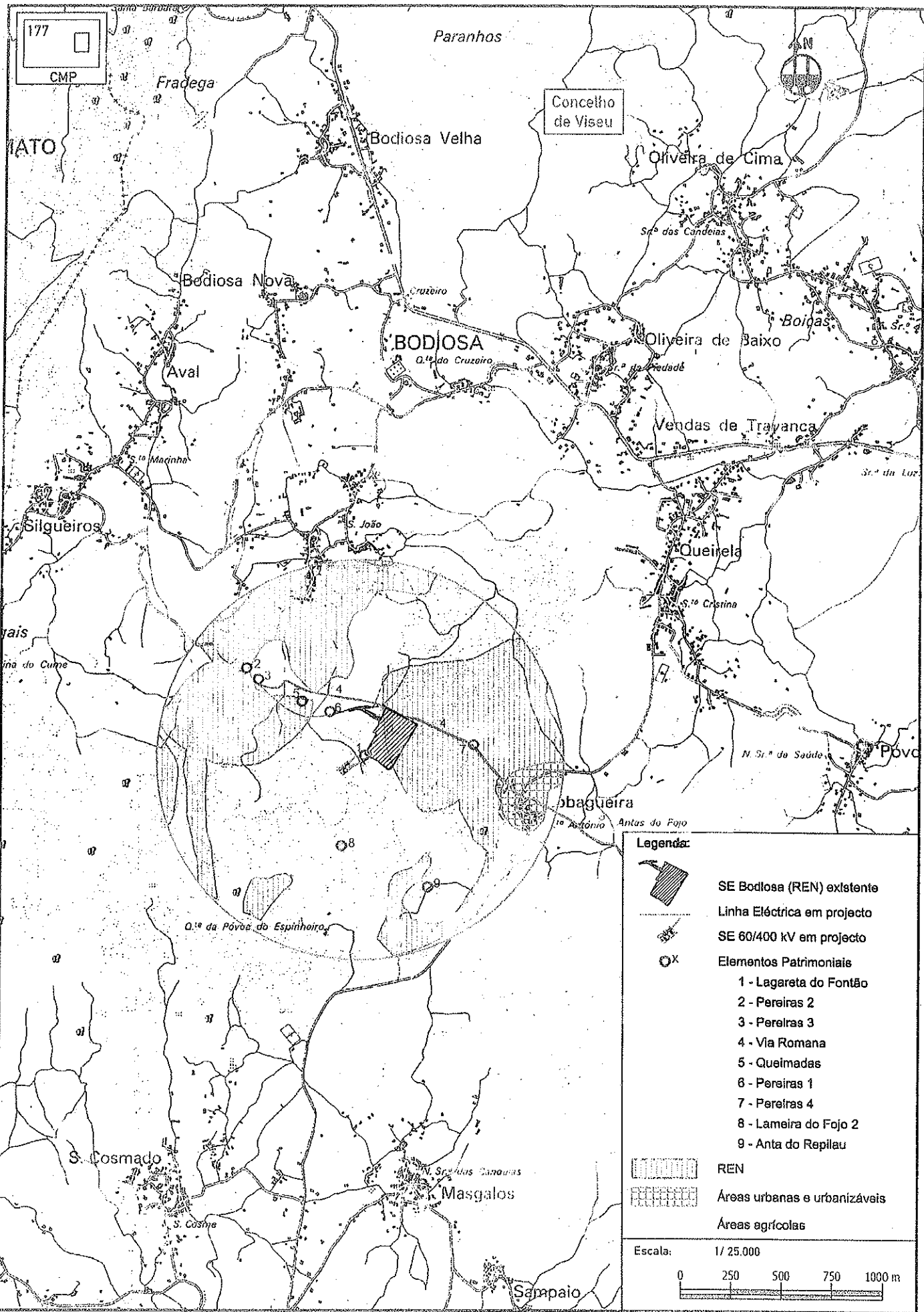
No final da fase de construção e antes da entrada em funcionamento do Projecto, o Promotor deverá solicitar à Autoridade de AIA uma reunião de obra com a Comissão de Avaliação a fim de verificar a execução de todas as medidas contempladas na DIA relativas à fase de construção.

### A Comissão de Avaliação



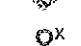

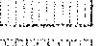
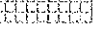
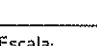


Dr.ª Rita Fernandes (Presidente da Comissão de Avaliação)

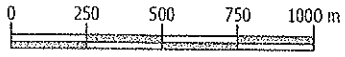
# **ANEXO I**



**Legenda:**

-  SE Bodiosa (REN) existente
-  Linha Eléctrica em projecto
-  SE 60/400 kV em projecto
-  Elementos Patrimoniais
  - 1 - Lagareta do Fontão
  - 2 - Pereiras 2
  - 3 - Pereiras 3
  - 4 - Via Romana
  - 5 - Queimadas
  - 6 - Pereiras 1
  - 7 - Pereiras 4
  - 8 - Lameira do Fojo 2
  - 9 - Anta do Repilau
-  REN
-  Áreas urbanas e urbanizáveis
-  Áreas agrícolas

Escala: 1/ 25.000



Em cópias deste desenho para formato diferente de A4, atender à escala gráfica.

**Gamesa**

**ecossistema**

Designação projecto:  
**RECAPE**  
 Subestação 60/400 kV da Bodiosa

Designação desenho:  
**SÍNTESE DE CONDICIONANTES**

N.º desenho: **2**

Data: **Set. 2010**

N.º folha: **1/1**